Cadastro Ambiental Rural

Soluções e desafios

COM FORÇA cada vez maior no agronegócio, o conceito da sustentabilidade é uma tendência crescente para os próximos anos. Para o Brasil, em particular, como importante supridor de alimentos em escala global, cabe um alerta bem especial nessa discussão que envolve aspectos econômicos, sociais e ambientais. Essa foi, sem dúvida, uma das principais constatações extraídas da reunião do Conselho Superior do Agronegócio (Cosag), da Fiesp, que foi realizada em 5 de março último.

Segundo explicação de Roberto Vizentin, Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) consiste no registro cartográfico e literal dos imóveis rurais, por meio eletrônico, para fins de controle e monitoramento. O seu objetivo é promover a identificação e a regularização ambiental das propriedades e posses rurais de maneira ágil e eficiente.

Porta de entrada para o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, denominado Programa Mais Ambiente, o CAR apoia a regularização ambiental. Para o agricultor em situação irregular com a legislação, é uma oportunidade para ganhar novos prazos e meios para resolver suas pendências, livre de restrições de acesso ao crédito rural e à comercialização de sua produção.

Em sua primeira fase, o CAR é declaratório. Depois da análise e aprovação dos dados fornecidos pelos produtores, será assinado um termo de compromisso. Nele, o produtor se compromete a manter, conservar e recuperar suas Áreas de Preservação Permanente e as de Reserva Legal. A expectativa é de que o Programa Mais Ambiente promova a recomposição acima de 30 milhões de hectares de matas ciliares, topos e encostas de morros, além de Reservas Legais.

Para Ana Cristina Barros, representante no Brasil da The Nature Conservancy (TNC), uma organização internacional com atuação na área de conservação da biodiversidade e do meio ambiente, o CAR é uma ferramenta essencial para conciliar produção e conservação. Nos Estados de Mato Grosso e do Pará, graças aos esforços de secretarias de meio ambiente, prefeituras, organizações não governamentais e sindicatos e associações de produtores e trabalhadores rurais, resultados concretos estão sendo colhidos para a construção de um novo modelo de produção e desenvolvimento socioeconômico. O número de municípios em que a TNC desenvolve alguma iniciativa de CAR passa de 30 e abrange 11 Estados brasileiros.

As experiências adquiridas com a aplicação prática do CAR mostram caminhos para viabilizar os pagamentos prestados como serviços de preservação do meio ambiente. Da mesma forma facilita na concretização de acordos e evita a aplicação por outros países de barreiras não tarifárias nas exportações de produtos nacionais. Outro aspecto importante é também o de auxiliar a obtenção de certificações e selos, que agregam valores para a produção agropecuária.

A título complementar, existem ações a serem implementadas quanto à definição de elementos da escala mínima de resolução dos dados fornecidos pelo proprietário, ocupante e posseiro do imóvel. Além disso, para Rodrigo Lima, gerente-geral do Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais (Icone), cabe uma estratégia de coordenação entre a Casa Civil e os Estados, junto com ampla campanha de comunicação para os produtores. Outra iniciativa fundamental consiste na captação de recursos de fundos e em acordos internacionais para ajudar no controle do desmatamento.

Visão pragmática

Sob a aplicação do CAR pairaram contribuições importantes, com apartes de Roberto Rodrigues, Mônika Bergamaschi, do deputado Murilo Mendes e de Francisco Graziano, dentre outros. A definição da meta para realizar uma tarefa dessa envergadura, que envolve o registro de 5,3 milhões de propriedades rurais, deve considerar um prazo adequado. Existem questões práticas para serem solucionadas, como a disponibilidade de mudas e sementes na recuperação das áreas.

Na parte burocrática, a regularização do imóvel pode não significar automaticamente a obtenção do registro no cartório. Há um entendimento diferente entre os promotores se a recuperação vegetal pode ser feita com espécie nativa ou exótica. Falta um padrão claro de como fazer o controle da compensação das áreas desmatadas em outros locais.

Apesar de envolver aspectos complexos, como no caso do CAR, o tema ambiental inserido na agenda agrícola brasileira deve ser olhado como uma oportunidade para a criação de uma vantagem competitiva. Os estímulos para a sua realização, sejam fiscais, tributários e financeiros, devem compensar os custos incorridos. A rastreabilidade na cadeia bovina deixou a lição negativa em termos de custos e benefícios para o criador. Será necessário treinamento maciço de recursos humanos. A elaboração de cronogramas deve ser adequada para evitar inadimplência e válvulas de escape. ■